



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO

Despacho nº 61/2025/SUINM-INFRASA/DIMEI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50050.008873/2023-48

Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT,
MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Assunto: Análise de Proposta de Preços e Documentação de Qualificação Técnica.

À Assessoria da Diretoria de Mercado e Inovação

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Trata-se do Ofício 61 Envio de Diligência (9459206), que encaminhou a documentação Diligência RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S (9459307), para análise desta Superintendência após realização de diligência junto ao CONSÓRCIO RUSSELL & CONSULTORES – INFRA VIA040.
2. Em análise à Resposta ao Despacho 54 (9444722), do Consórcio, foi possível observar a demonstração da atuação do profissional Roger Maciel de Oliveira na **coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte rodoviário**, nos termos do Item 6.3.2.1 do Termo de Referência / Projeto Básico.
3. O documento detalha os atestados que devem ser admitidos por esta área, bem como as atividades realizadas em cada frente de trabalho, demonstrando a atuação do profissional em atividades de auditoria, verificação independente e consultoria no setor de infraestrutura de transportes rodoviários.
4. Destaque-se o atestado emitido pela SEPE – SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS de Pernambuco (f. 9-15), que foi acostado aos autos e que anteriormente havia sido desconsiderado, mas que, após os esclarecimentos prestados pela licitante, evidencia-se a necessidade de considerá-lo para fins de comprovação da experiência do Profissional Coordenador.
5. O atestado em comento comprova 2,34 (dois vírgula trinta e quatro) anos de atuação e, antes de sua admissão, o consórcio havia demonstrado 3,57 (três vírgula cinquenta e sete) anos de atuação. Ou seja, somando o atestado à pontuação já alcançada, contabilizam-se 5,9 (cinco vírgula nove) anos de atuação do profissional.
6. Por fim, o documento comprova os registros do profissional no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e na Comissão de Valores

Mobiliários - CVM.

7. Assim, considerando a) o Item 6.3.2.1 do Projeto Básico, que exige 05 (cinco) ou mais anos de experiência profissional em gerenciamento, supervisão ou coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte rodoviário, b) todos os documentos aptos a serem considerados para fins de comprovação de atuação do profissional, bem como c) o somatório dos anos de atuação do Profissional Coordenador, resta demonstrado que o Profissional Roger Maciel de Oliveira atuou em projetos de infraestrutura de transportes rodoviários por período superior a 05 (cinco) anos e que está apto a ser habilitado quanto à qualificação técnico profissional, conforme análise constante da Planilha Analise_QualificacaoTecnica_Russel&Maciel (9463105).

Atenciosamente,

LILIAN DE ALENCAR PINTO CAMPOS

Superintendente de Inteligência de Mercado



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Alencar Pinto Campos, Superintendente de Inteligência de Mercado**, em 28/02/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9463110** e o código CRC **BC6F6E21**.



Referência: Processo nº 50050.008873/2023-48



SEI nº 9463110

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: